

Guia de Imposto para Residentes Estrangeiros

Ibaraki-ken Joso-shi

Introdução

Os impostos são utilizados de diversas maneiras, como a prestação de serviços públicos e na gestão das instalações públicas, para que possamos viver com tranquilidade.

Os impostos são de responsabilidade de todos independente da nacionalidade, portanto os estrangeiros também são obrigados a pagar os impostos.

Este guia é um resumo sobre vários impostos relacionados a nossa vida diária.

—ÍNDICE—

1. Imposto a Pagar ao Município

- (1) Imposto Municipal de Pessoa Física
- (2) Imposto sobre Seguro Nacional
de Saúde
- (3) Imposto sobre Bens Imóveis
- (4) Imposto sobre Veículos Leves

2. Perguntas e Respostas sobre pagamentos

1. Imposto a Pagar ao Município

(1) Imposto Municipal de Pessoa Física

É o imposto a ser pago por pessoas que tem o endereço registrado na Prefeitura de Joso no dia 1º de janeiro. O valor do imposto é determinado com base nos rendimentos do ano anterior e é pago no ano seguinte. Deve declarar **TODOS OS RENDIMENTOS** do ano anterior até 15 de março de cada ano.



Por volta de maio a junho, receberá a notificação para efetuar o pagamento de impostos junto com os boletos. **Deverá efetuar os pagamentos dos boletos conforme o vencimento de cada parcela.**

No entanto, se a empresa onde você trabalha deduzir o imposto municipal do seu salário, não há necessidade de você pagar com boleto.

※ 1 Quando sair da empresa favor comparecer na Prefeitura de Joso

※ 2 Quando for sair do Japão favor comparecer na Prefeitura de Joso e fazer todos os procedimentos necessários e pagar todos os impostos que ainda não tenham sido pagos.

(2) Imposto sobre Seguro Nacional de Saúde

No Japão as pessoas que possuem registro de residência (Juminhyo) devem-se inscrever no Seguro Nacional de Saúde. (Exceto pessoas cobertas pelo Seguro Social de Saúde no Trabalho, neste caso favor consultar a empresa onde trabalha)

O valor a ser pago é determinado pelo seu rendimento do ano anterior e por outros fatores.

Feito a inscrição e **COM O PAGAMENTO EM DIA** do Seguro Nacional de Saúde, poderá receber cuidados médicos em caso de doença ou lesão arcando com uma parte dos gastos médicos.

Mesmo após o desligamento do Kokumin Kenko Hoken se restaram parcelas, valores correspondentes ao período em que estava inscrito existe a obrigatoriedade de efetuar o pagamento.

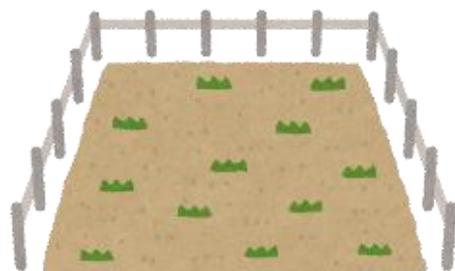
※ Quem faz a inscrição no Kokumin Kenko Hoken necessita fazer a inscrição no Kokumin Nenkin também.



(3) Imposto sobre Bens Imóveis

Este imposto é cobrado das pessoas que possuem terrenos, casas, imóveis, etc. em 1º de janeiro. Todos os anos, por volta do mês de abril, é enviado uma notificação para efetuar o pagamento de impostos junto com os boletos. Deve efetuar os pagamentos conforme o vencimento de cada parcela.

Existem duas formas de pagamento, pode pagar o valor integral do imposto numa única parcela, ou dividido em quatro parcelas.



(4) Imposto Sobre Veículos Leves

Este imposto é pago por quem tem registro de veículo leve (carro Kei) ou motocicleta na prefeitura no dia 1º de abril.

Todos os anos, por volta do mês de maio receberá boleto para efetuar o pagamento dos impostos, e você mesmo deve pagar.

O imposto de veículo é determinado pelo tipo de veículo, cilindrada do motor etc.

✂ Veículos Leves... Veículo com um motor inferior de 660 cc.

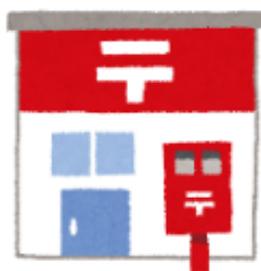


2. Perguntas e Respostas Sobre o Pagamento

P- Recebi a notificação da Prefeitura para que efetue o pagamento dos impostos junto com os boletos. Onde posso pagar?

R- Efetue o pagamento através do boleto nos bancos ou lojas de conveniência até a **DATA DO VENCIMENTO**.

Ou pode usar smartphome e efetuar o pagamento com cartão de crédito ou pagar via Internet Banking.



P- Perdi meu boleto de pagamento de imposto. O que devo fazer?

R- Para cada tipo de imposto, a Prefeitura reemite o boleto para efetuar o pagamento.

P- O que acontece se não pagar os impostos?

R- Se passar o prazo de pagamento, terá juros e aumentará o valor a ser pago. Além disso, seus bens podem estar sujeitos ao **CONFISCO BASEADO NA LEI**. Portanto **PAGUE** em DIA todos os impostos.



P- Vou sair do Japão quais trâmites devo fazer?

R- Deve efetuar o pagamento dos impostos que restam, dar baixa no endereço e demais trâmites, favor consultar a Prefeitura.



Locais de Contatos

● KAZEI KA (課税課)^{かぜいか}

- Imposto Municipal de Pessoa Física
- Imposto sobre Bens Imóveis
- Imposto Sobre Veículos Leves

● KENKO HOKEN KA (健康保険課)^{けんこうほけんか}

- Imposto sobre Seguro Nacional de Saúde

● SHUUNOU KA (収納課)^{しゅうのうか}

- Consulta sobre Pagamento de Impostos

TEL 0297-23-2111